



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0817140 / 2025 -
PRESI/DG/SAOF/COMAP/SGEC**

ANEXO I

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE
AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade:	Seção de Gestão de Contratos - SGEC
Responsável:	Altamiro Lima da Silva / Manoel Raimundo de Souza

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de licenças de software de pesquisa de preços, especializado em acesso simultâneo às bases de dados de domínio público e privado, visando à captação de serviços e preços ofertados para compras e contratações públicas para o Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta justifica-se em razão de o Tribunal não dispor de software de pesquisa próprio que possibilite, com celeridade e confiabilidade, a pesquisa de preços de bens e serviços praticados em outras contratações junto à administração pública.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

() Sim;

(x) **Não.** Fazer justificativa sucinta

Embora não tenha sido prevista no PCA, trata-se de demanda essencial ao aprimoramento do desempenho, sob os aspectos da economicidade, eficiência e eficácia, dos processos de contratação, cuja etapa de planejamento tem demandado tempo e esforço das equipes de planejamento, formadas, na maioria das vezes, por servidores de unidades demandantes que não detêm conhecimentos específicos da área de licitações e contratações.

A contratação, portanto, visa agilizar os procedimentos relativos à elaboração do ETP, ICVEC, MGR e TR, especialmente nesta época do ano em que já se iniciaram os processos de contratação destinadas à preparação e à realização do pleito de 2026.

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA [Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala]

- 02 (duas) licenças destinadas à utilização pela Equipe de Planejamento da Contratação
- 01 (uma) licença para a Seção de Compras, Licitações e Contratos (SCLC)

- Obs: todas as licenças serão compartilhadas com os envolvidos na fase de planejamento da contratação sejam os integrantes das equipes de planejamento da contratação ou os servidores das unidades que integram a Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP)

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 18/11/2025

Tratando-se de ~~registro de preços: [Sendo possível nesta fase, adiantar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços]~~

-CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade
.....			

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

- () Sim - Qual?
- () Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
- () Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- () Promoção à sustentabilidade
- () Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
- () Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- (x) Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira**
- () Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados
- () Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

- () Sim, de acordo com o art. ___, incisos ___ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023.
- (x) Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

- (x) Não: Justificar:

Com base no art. 5º, VII, da IN TRE-ACRE nº 71/2024, não se vislumbra a necessidade de constituição de equipe de planejamento da contratação, haja vista tratar-se de procedimento cuja instrução não se afigura complexa, já que a solução a ser contratada já se encontra pronta e disponível no mercado, sendo sua contratação realizada por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação

- () Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

- () Não: Justificar:
() Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

- () Não;
() Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento **[colocar aqui o número do evento]** _____.

9. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Altamiro Lima da Silva

Assistente de Chefia da Seção de Gestão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO LIMA, Assistente de Seção**, em 17/10/2025, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0817140** e o código CRC **11388601**.

0002298-14.2025.6.01.8000

0817140v1